

REVISTA AUTODEFENSORIA

20 anos Autodefensoria APAE BRASIL

**Autodefensoria – 20 anos
de história no
movimento apaeano**

**A defesa de direitos das
pessoas com deficiência
intelectual até os
autodefensores no Brasil**



EXPEDIENTE

Gestão 2018-2021

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

José Turozi (PR)

Vice-presidente

Emanuel O' de Almeida Filho (PA)

1º Diretor-Secretário

Sérgio Prodócimo (SP)

2ª Diretora-secretária

Maria de Fátima Dalmédico de Godoy (SP)

1º Diretor financeiro

Nilson Alves Ferreira (TO)

2º Diretor financeiro

Delton Pedroso Bastos (RJ)

Diretor social

William Ferreira de Lima (RN)

Diretora para assuntos internacionais

Rosane Teresinha Jahnke (SC)

Diretor de patrimônio

José Maria Belo (ES)

AUTODEFENSORES

Titulares

Francisco Matos Além Felipe dos Santos (PE)

Tâmara Tamires Soares Silva (RN)

Suplentes

Ezequiel Simas de Carvalho (RJ)

CONSELHO FISCAL

Titulares

Edson Júnior (GO)

Luiz Alberto Maioli (RS)

Suplentes

Armando Mendes dos Santos (PA)

Emerson Carvalho de Oliveira (MS)

Derval Freire Evangelista (BA)

CONSELHO CONSULTIVO

Aracy Maria da Silva Lêdo (RS)

Eduardo Luiz Barros Barbosa (MG)

Elpídio Araujo Neris (DF)

Flávio José Arns (PR)

Luiz Alberto Silva (SC)

Antônio Semas Figueiredo (PE) In Memoriam

Antônio Santos Clemente Filho (SP) In Memoriam

Justino Alves Pereira (PR) In Memoriam

José Candido Alves Borba (RJ) In Memoriam

Nelson de Carvalho Seixas (SP) In Memoriam

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Federação das Apaes do Estado de Alagoas

Alesson Loureiro Cavalcante

Federação das Apaes do Estado do Amapá

Abel Mendes

Federação das Apaes do Estado do Amazonas

Maria do Perpétuo Socorro de Castro Gil

Federação das Apaes do Estado da Bahia

Narciso José Batista

Federação das Apaes do Estado do Ceará

Francisco Leitão Moura

Apae do Distrito Federal

Diva da Silva Marinho

Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo

Vanderson Roberto Pedruzzi

Federação das Apaes do Estado de Goiás

Carmem Marize Limas

Federação das Apaes do Estado do Maranhão

Enilson do Nascimento Santos

Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais

Jarbas Feldner de Barros

Federação das Apaes do Estado do Mato Grosso

Doracy Gomes Nonato

Federação das Apaes do Estado do Mato Grosso do Sul

Ottão Pereira de Almeida

Federação das Apaes do Estado do Pará

Nedy Pedroso de Sousa

Federação das Apaes do Estado da Paraíba

Gilvan José Campelo dos Santos

Federação das Apaes do Estado do Paraná

Alexandre Augusto Botareli Cesar

Federação das Apaes do Estado de Pernambuco

Amélia Maria Borges da Silva

Federação das Apaes do Estado do Piauí

Keyla Lines Vasconcelos Santana

Federação das Apaes do Estado do Rio de Janeiro

Maria Aparecida Moreira do Nascimento

Federação das Apaes do Estado do Rio Grande do Norte

Maria Alzira Corrêa da Silva

Federação das Apaes do Estado do Rio Grande do Sul

Afonso Tochetto

Federação das Apaes do Estado de Rondônia

Ilda da Conceição Salvático

Federação das Apaes do Estado de Santa Catarina

Alice Kuerten

Federação das Apaes do Estado de Sergipe

Carlos Mariz Moura de Melo

Federação das Apaes do Estado de São Paulo

Vera Lúcia Ferreira

Federação das Apaes do Estado de Tocantins

Marciane Machado Silva

ESTADOS SEM FEDERAÇÃO

Apae de Rio Branco (AC)

Cecília Maria Garcia Lima Souza

Apae de Boa Vista (RR)

Bruno Perez de Sales

EQUIPE TÉCNICA FENAPAES

Gerente Institucional

Erivaldo Fernandes Neto
institucional@apaebrazil.org.br

Gerente Operacional

João Batista da Silva
administrativo@apaebrazil.org.br

PROCURADORIA FENAPAES

Procuradora Jurídica

Dra. Rosangela Maria Wolff de Quadros Moro

procuradoria@apaebrazil.org.br

Auxiliar Administrativo

Dayara Evangelista
juridico2.procuradoria@apaebrazil.org.br

Atendente Jurídico

Natan Menezes Dos Santos
juridico3.procuradoria@apaebrazil.org.br

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Jornalista

Rhayana Quintas
comunicacao@apaebrazil.org.br

Designer Gráfico

Rafaela Martins
comunicacao2@apaebrazil.org.br

Assistente Administrativo

Guilherme da Silva Lima
comunicacao3@apaebrazil.org.br

SETOR DE INFORMÁTICA

Analista de Sistemas

Wanderson Amorim Alves de Souza
informatica@apaebrazil.org.br

Auxiliar de Informática

Jackson Rodrigues da Silva
informatica2@apaebrazil.org.br

SETOR FINANCEIRO

Analistas Financeiros

Tânia Ramos
financeirosuporte2@apaebrazil.org.br

Dayelle Oliveira
inancieirosuporte3@apaebrazil.org.br

Mikaelle Alexandre de Melo
financeirosuporte5@apaebrazil.org.br

Naiara Ramos
financeirosuporte6@apaebrazil.org.br

Jessica Silva
financeirosuporte7@apaebrazil.org.br

SETOR CONTÁBIL

Contador

Ronaldo Gualberto
coordenacaofinanceira@apaebrazil.org.br

Analistas Contábeis

Leandro da Silva
contabilidadesuporte2@apaebrazil.org.br

Lucas do Carmo Rabelo
contabilidadesuporte3@apaebrazil.org.br

SETOR ADMINISTRATIVO

Assistente Administrativo

Fernando Ferreira
logistica@apaebrazil.org.br

Auxiliar Administrativo

Lucas Lima Gomes
logistica2@apaebrazil.org.br
Bruna Emily Lima Cordeiro
atendimento1@apaebrazil.org.br
Adriana Rayssa Santos Ribeiro
atendimento2@apaebrazil.org.br

Apoio

Jocerlândia Cardoso de Sousa
servicosgerais@apaebrazil.org.br

Recepção

Waldinéia Olímpio Zoraide Santana Ramos
juventude@apaebrazil.org.br
Kaynara Lara
recepcao@apaebrazil.org.br

Gestora de Recursos Humanos

Luciene Ângela de Campos
rh@apaebrazil.org.br

SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS

Captador de Recursos

Eurismar da Silva Sousa
captacao@apaebrazil.org.br

Analista de Projetos

Paulo Sergio Canguçu
controladoria2@apaebrazil.org.br

Assistente Administrativo

Dênis de Sousa Claudino
controladoria3@apaebrazil.org.br

INSTITUTO APAE BRASIL DE ENSINO E PESQUISA

Assistente Administrativo

Luiz Paulo dos Santos Souza
sec.instituto@apaebrazil.org.br

Auxiliar Administrativo

José Marcos Cardoso
estatistica@apaebrazil.org.br

Analista da Qualidade

Jeórginys Vinícius Batista da Rocha
sgq@apaebrazil.org.br

Estagiária

Giovanna Brandão
instituto@apaebrazil.org.br

Pesquisadora

Laura Valle Gontijo
pesquisa@aparbrasil.org.br

COORDENADORES NACIONAIS

Coordenadoria Nacional de Arte e Cultura

Sérgio Feldhaus (PR)
coordenadoria.arte@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Nacional de Assistência Social

Ivone Maggioni Fiore (PR)
coordenadoria.assistencia@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Nacional de Autogestão e Autodefensoria

Jaqueline Regina Pilger (RS)
coordenadoria.autogestao@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Nacional de Captação de Recursos

Maria das Graças Mendes da Silva
coordenadoria.captacao@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Nacional de Defesa de Direitos e Mobilização Social

Eduardo Mesquita
coordenadoria.defesa@apaebrazil.org.br

org.br

Coordenadoria Nacional de Educação e Ação Pedagógica

Fabiana Maria das Graças de Oliveira (MS)
coordenadoria.educacao@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Nacional de Educação Física, Desporto e Lazer

Roberto Antônio Soares (SP)
coordenadoria.educacaofisica@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Nacional de Educação Profissional, Trabalho, Emprego e Renda

Iracema Aparecida dos Santos Ferreira (SP)
coordenadoria.trabalho@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Nacional de Envelhecimento

Polliana Duarte Lopes
coordenadoria.envelhecimento@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Nacional da Família

Rodolpho Luiz Dalla Bernardina (ES)
coordenadoria.familia@apaebrazil.org.br

Diva da Silva Marinho
coordenadoria.familia1@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Nacional da Prevenção e Saúde

Albanir P. Santana
coordenadoria.prevencao@apaebrazil.org.br

Coordenadoria Científica

Dr. Rui Fernando Pilotto (PR)
coordenadoria.cientifica1@apaebrazil.org.br
Fabiana Maria das Graças de Oliveira (MS)
coordenadoria.cientifica2@apaebrazil.org.br

Coordenação de Eventos

William Ferreira Lima
coordenacao.eventos@apaebrazil.org.br

APAE BRASIL

Email:

fenapaes@apaebrazil.org.br

Telefone:

(61) 3224-9922

SDS Ed.Venâncio IV Cobertura

CEP: 70393-903

Brasília • DF

copyright © 2021 por Apae Brasil

Editoração e Revisão
Apae Brasil

Diagramação e Capa
Apae Brasil

Apoio:



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Even3 Publicações, PE, Brasil)

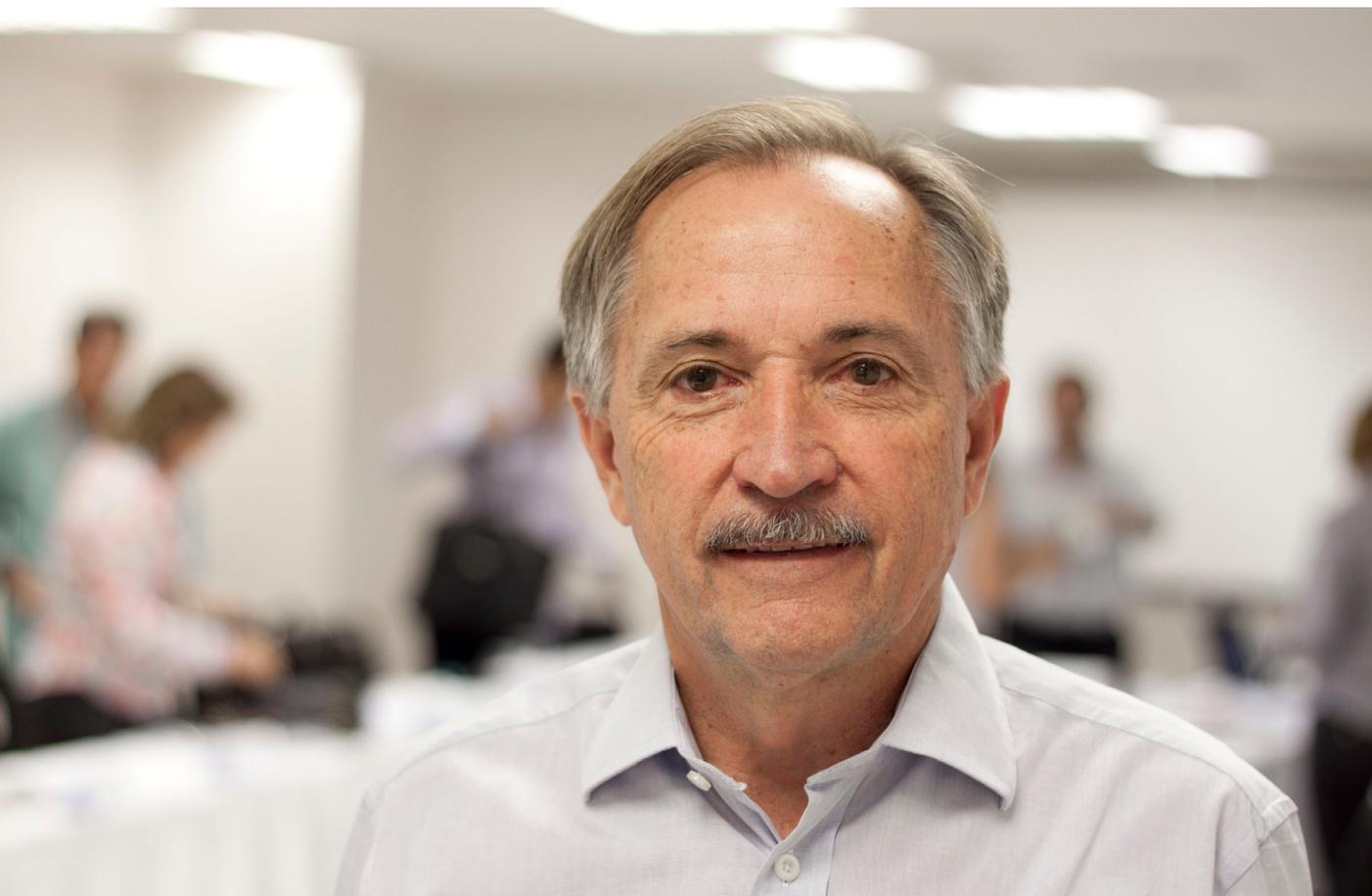
R454 Revista Autodefensoria 20 anos [Recurso eletrônico] / Federação Nacional das Apaes. – Vol. 1, n. 1 (2021) – Brasília: Federação Nacional das Apaes, 2021.

Edição Única.

1. Autodefensoria - Periódico. 2. Pessoa com deficiência. 3. Autonomia.
I. Federação Nacional das Apaes. II. Título.

CDD 360

Elaborado por Amanda Rodrigues – CRB-4/1241



Prezados(as) amigos e amigas do Movimento Apaeano, é com grande satisfação que apresentamos essa revista que celebra os 20 anos do Programa de Autogestão e Autodefensoria. Em 2001, criamos o Programa com a finalidade de servir como mais uma ferramenta para fomentar a participação efetiva da pessoa com deficiência no cotidiano das unidades das Apaes e nas deliberações políticas e estratégicas.

Ao longo dos anos, vimos, de maneira cada vez mais expressiva, a importância de promover o protagonismo da pessoa com deficiência. Tendo isso por premissa, atualmente a Autodefensoria está prevista e registrada no Estatuto das Apaes e deve ocorrer em todas as unidades.

A revista apresenta o histórico da Autodefensoria nessas duas últimas décadas. Reunimos documentos, fotos e depoimentos que demonstram os diversos avanços realizados ao longo desses anos pelos autodefensores e pela coordenação de Autogestão e Autodefensoria no sentido de incentivar e promover o protagonismo das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

É uma alegria compartilhar essa trajetória com vocês!

José turozi
Presidente da Apae Brasil

Há vinte anos, a rede apaeana oferta a seus assistidos ou usuários o Programa de Autogestão e Autodefensoria com o objetivo de capacitar, promover e oportunizar a autonomia, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual.

A autogestão é a conquista da autonomia e antecede a autodefensoria, que é a conquista da participação. O programa tem se estruturado ao longo dos anos, favorecendo a participação mais ativa e democrática da pessoa com deficiência intelectual e múltipla com a presença em assembleias, reuniões de diretoria, eventos, representação em conselhos municipais e espaços de discussão política. O programa conta também com um regimento interno que preza pela defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência.

A Coordenação Nacional de Autogestão e Autodefensoria parabeniza a todos que contribuem direta ou indiretamente para a execução

deste programa, especialmente aos autodefensores que cada vez mais estão tendo vez e voz.

Embora nossas ações estejam limitadas nestes tempos de pandemia, o programa segue executado e se fortalecendo a cada dia com a atuação de nossos autodefensores através de ações virtuais, como o programa mensal de entrevistas Autodefensoria em Ação, lançado em janeiro de 2021. Parabéns pelos vinte anos de lutas, conquistas e fortalecimento em prol da defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, pela pessoa com deficiência.

Gratidão! Estamos transformando realidades e colaborando para construção de uma sociedade mais justa onde as diferenças sejam respeitadas.

Psicóloga Jaqueline Regina Pilger
Coordenadora Nacional de Autogestão e
Autodefensoria





Fui eleito autodefensor das Apaes do estado de Pernambuco em 2014. Nesse mesmo ano, fui suplente nacional. Com a ausência do grande lutador do movimento apaeano José Lucas, assumi a autodefensoria nacional até o final do mandato. Em 2017, fui eleito autodefensor nacional. Meu mandato que terminaria no dia 31 de dezembro de 2020, com a pandemia, foi prorrogado por mais um ano.

Com o Programa de Autogestão e Autodefensoria conheci muitos lugares e fiz muitas amizades. Sou muito grato ao estado de Pernambuco e a toda equipe da Fenapaes por essa oportunidade ímpar.

Participo e sou um membro atuante e me sinto preparado, mais independente, produtivo e consciente da importância do nosso papel como Autodefensor. Superei barreiras e mitos inimagináveis de serem superados. Sempre busquei firmar minha autonomia para fazer valer a vez e a voz, em defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Hoje sou respeitado e reconhecido como Autodefensor Nacional. Me sinto lisonjeado com tudo que conquistei e que faço pelos direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla junto ao movimento apaeano e em prol desta causa nobre. Entretanto, não somos deficientes e sim eficientes, e com essa eficiência realizaremos todos os nossos sonhos.

Francisco Matos Além Felipe dos Santos.
Autodefensor Nacional

O programa de autodefensoria representa muito para minha história, evolução e mudança de vida. Me sinto feliz por representar essa instituição que tem as pessoas com deficiência como sua maior prioridade.

Tenho orgulho de pertencer à Federação Nacional das Apaes do Brasil e de participar dessa data memorável, os 20 anos da Autodefensoria na rede.

Por ter essa oportunidade, renovo as minhas expectativas e esperanças por novos amanhã, em que a geração de jovens como eu e tantos outros que estão por vir fará a diferença, sendo justa, despertando a sociedade para o avanço e para a realidade que ainda precisa ser vista com olhares de empatia e sensibilidade humana para com o próximo. Isso não só pode como deve ser responsabilidade de todos. É preciso transformar com nossas ações, atitudes e luta, o cenário das desigualdades sociais, algo tão necessário nos dias atuais em que muitos estão vulneráveis no nosso país.

Saudações apaeanas a todos os nossos autodefensores.
Parabéns para nós!

Tâmara Tamires Soares
Autodefensora Nacional



AUTODEFENSORIA

20 anos de história no movimento apaeano

Jaqueline Regina Pilger

Coordenadora Nacional da Autogestão e Autodefensoria

O Programa de Autogestão e Autodefensoria é uma iniciativa importante dentro do movimento apaeano que tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente a sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar, influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade, tornando-a um agente transformador (Fenapaes, 2015).

A proposta foi criar um espaço institucional dentro da estrutura do movimento para inserção dos autodefensores, assegurando participação efetiva da pessoa com deficiência no cotidiano das unidades apaeanas e nas deliberações políti-

cas e estratégicas em todas as suas esferas. O Programa de Autogestão e Autodefensoria está previsto e registrado no Estatuto das Apaes e deve ocorrer em todas suas unidades.

O movimento de Autodefensoria começou a ser organizado em nosso país a partir do 9º Congresso Mundial da Liga Internacional das Associações para Deficiência Mental no Rio de Janeiro, em agosto de 1986, onde então se iniciaram as discussões locais e estaduais dentro da rede apaeana que culminaram, em 2001, no 1º Fórum Nacional de Autodefensoria, realizado junto ao 20º Congresso da Federação Nacional das Apaes em Fortaleza, com o tema “Apaes e o Novo Milênio: passaporte para ci-

dadania”. Neste fórum, com representantes de vários Estados, foram realizados debates que resultaram num documento chamado Carta de Fortaleza, no qual solicitavam que houvesse continuidade da política da Autodefensoria em todas as instâncias do movimento apaeano. Nesta ocasião, um casal foi escolhido como representante nacional junto à federação.

A partir daí, a cada fórum, uma carta passou a ser redigida com o resumo das discussões coletivas conduzidas pelos autodefensores com a mediação de apoiadores, preparados para não influenciar os participantes e garantir a livre exposição de suas ideias e convicções.



2003

Em 2003, após novas conferências, realizou-se na cidade de Bento Gonçalves/RS, o 2º Fórum de Autodefensores junto ao 21º Congresso Nacional das Apaes com o tema “A escola que buscamos: direitos e desafios”, do qual também resultou uma carta de intenções, a Carta de Bento Gonçalves, que reivindicava maior estruturação da autodefensoria e cobrava direitos nas áreas da saúde, educação, trabalho, esporte e lazer.



2005

Em 2005, acontece o 3º Fórum Nacional de Autodefensores junto ao 21º Congresso da Federação Nacional das Apaes na Paraíba, com o tema “Apae - uma trajetória de conquistas pela valorização da vida”. Neste evento, foram selecionados os trabalhos para a criação da logo da Autodefensoria e redigida a Carta de João Pessoa, na qual pedia maior união entre as Apaes, coordenadores de autodefensoria em todas as unidades, participação nas reuniões de diretoria e garantia de direitos.



2007

A partir destas cartas de reivindicações, o programa da autodefensoria foi se estruturando e se organizando para atender às demandas e, em novembro de 2007, aconteceu o 1º Encontro Nacional de Autodefensores com objetivo de preparar o 4º Fórum Nacional de Autodefensores junto ao 23º Congresso Nacional das Apaes, no Espírito Santo, em 2008, com o tema “A diversidade no ciclo da vida do indivíduo, da família e da sociedade”. A Carta de Vitória reivindicava participação nos conselhos municipais, estaduais e nacionais, melhor acesso à saúde, qualidade na educação, preparação para o trabalho e apoio da família.

2011

Em 2011, durante o 24º Congresso Nacional das Apaes no Pará, com o tema “Pessoas com deficiência, suas famílias e suas organizações: agentes de transformação social” realizou-se o 5º Fórum Nacional de Autodefensoria. Na Carta de Belém, os participantes solicitavam melhora na qualidade de vida e espaços para exercício de seus direitos e deveres na sociedade. Neste fórum, foi delegado aos próprios autodefensores a organização do pleito e a escolha de seus representantes nacionais. A partir de uma demanda crescente, passa a ser incluído, no Programa de Autodefensoria, o conceito de autogestão e reivindicada a participação da família como elemento fundamental para dar vez e voz às pessoas com deficiência na luta pelos seus direitos.



2013

Em 2013, realizou-se o 2º Encontro Nacional de Autogestão, Autodefensoria e Família junto ao IX Festival Nacional Nossa Arte, em São Luís, no Maranhão. A partir desta data, os encontros nacionais passaram a ser realizados durante o festival, funcionando como preparação para o fórum.



2014

Em 2014, o 6º Fórum Nacional de Autogestão, Autodefensoria e Família foi realizado junto ao 25º Congresso Nacional das Apaes, no Paraná, com o tema “Apaes no Brasil: uma história de referência na defesa de direitos e atenção à pessoa com deficiência intelectual e múltipla”. A Carta de Foz do Iguaçu buscava a valorização e o desenvolvimento em sociedade e a garantia de direitos por meio da melhoria da qualidade dos serviços prestados na rede, do aumento da participação da família e de ações de acessibilidade, entendendo que a limitação é apenas uma parte da pessoa com deficiência. Neste fórum, o processo de eleição para Autodefensoria Nacional passou a ser eletrônico.

2015

Em 2015, foi lançado o Manual Nacional de Autogestão, Autodefensoria e Família, que consolidou e atualizou diversos documentos, textos, palestras e trabalhos publicados ao longo da história do programa na rede Apae. Este se tornou um importante documento de consulta com fundamentos, orientações e exemplos práticos para execução de projetos que desenvolvam a autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.



2016

Em 2016, o 3º Encontro Nacional de Autodefensores junto ao X Festival Nossa Arte, em Recife/PE, debateu temas preparatórios para o próximo fórum, além de ter dado oportunidade aos autodefensores de prestigiarem as apresentações artísticas.

2017

Em 2017, ocorreu o 7º Fórum Nacional de Autogestão, Autodefensoria e Família junto ao 26º Congresso Nacional das Apaes no Rio Grande do Norte, com o tema “Apae 60 anos: celebrando conquistas, assumindo novos desafios”. Pela primeira vez, cada estado levou a sua carta de intenções para debater e construir a Carta de Natal, buscando um retrato que contemplasse a realidade da pessoa com deficiência, apesar da diversidade do país nas áreas da acessibilidade, defesa de direitos, família, esporte, lazer, saúde e trabalho, traduzindo os anseios pela garantia de uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e pela conscientização da sociedade no sentido de impedir qualquer limitação à sua cidadania.



2018

Em 2018, as famílias passaram a ter uma coordenação própria, atendendo a uma demanda importante levantada ao longo dos últimos anos, e o programa passou a se chamar Autogestão e Autodefensoria.



2019

Em 2019, no 4º Encontro Nacional de Autodefensores junto ao XI Festival Nacional Nossa Arte em Manaus/AM foi aprovado o Regimento Interno da Autodefensoria, um marco para a história do programa de Autogestão e Autodefensoria, que foi construído ao longo dos anos com avanços, discussões e reivindicações.

2020

Em 2020, aconteceria o 8º Fórum Nacional de Autogestão e Autodefensoria junto ao 27º Congresso Nacional das Apaes em Alagoas/Maceió, bem como o 1º Fórum Nacional de Família que foi adiado devido à pandemia e cujo tema é “Desenho universal atual e futuro para a pessoa com deficiência e sua família”.



Ao longo destas duas décadas do Programa de Autogestão e Autodefensoria no movimento apaeano, podemos constatar muitos avanços na garantia e defesa e direitos, bastando para isso uma leitura nos documentos publicados na área e disponíveis no site da Apae Brasil, especialmente a Coletânea de Cartas dos Autodefensores: “Nossa limitação é apenas uma parte de nós” (Fenapaes, 2016).

No ano, em que celebramos duas décadas de inúmeras conquistas, lançamos o Programa Autodefensoria em Ação. A live exibida mensalmente pelos canais oficiais da Apae Brasil e apresentada pelos autodefensores nacionais. Os temas são variados e com abordagens relevantes à pessoa com deficiência.

Acreditamos que, ao longo destes anos, temos trabalhado dentro da máxima “Nada sobre nós, sem nós”,

oportunizando a conquista de espaços, derrubando barreiras, lutando pelos direitos lado a lado da pessoa com deficiência na convicção de que ela pode e deve se tornar autora de sua própria história.

Referências bibliográficas

FENAPAES. Autogestão e Autodefensoria: conquistando autonomia e participação. Brasília, 2009

FENAPAES. Manual Nacional de Autogestão, Autodefensoria e Família. Brasília, 2015

FENAPAES. Coletânea de Cartas dos Autodefensores “ Nossa limitação é apenas uma parte de nós”. Brasília, 2016



AUTODEFENSORES

A defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual até os autodefensores no Brasil

Erivaldo Fernandes Neto
Gerente Institucional da A Brasil

O Brasil foi fundado como colônia de Portugal pela junção de três povos, índios (nativos da terra), africanos escravizados em sua terra natal e colonos europeus, principalmente portugueses. Pela divergência característica de costumes e valores sociais e mesmo a tensão gerada pela violência praticada pelos colonos na desapropriação das terras ocupadas pelos índios e na tentativa de sua escravização, bem como contra os africanos que já chegavam às terras do Brasil como escravos, sem nenhum direito, ou condições para resistir à exploração física do seu esforço de trabalho, foi necessário organizar na colônia uma ação para construir uma unidade entre os povos divergentes, de tal modo a conseguir manter a unidade do território e o empreendimento português de exploração da terra¹.

Evidências do ano de 1425 mostram que o Reino de Portugal já havia realizado um experimento econômico na ilha da Madeira, criando uma nova classe social de escravos negros trazidos da África². No caso do Brasil, houve a associação entre a cruz e a espada, dois símbolos da colonização das américas que representam os meios usados para organizar as relações sociais de então³. A cruz representa a ação jesuíta na educação pública voltada aos colonos de

origem portuguesa e, na catequese, para conversão dos nativos e cativos⁴. A espada, o poderio bélico usado para desapropriação de terras e contra os que atentassem em desfavor dos interesses do Reino de Portugal⁵.

A atenção à pessoa com deficiência no Brasil colônia, entre os séculos XVI e XVIII, até as reformas pombalinas, foi administrada pela Companhia de Jesus. Responsáveis pelo ensino público de Portugal e suas colônias, os jesuítas orientavam-se pelo método pedagógico definido por Lei em 1599, a Ratio Studiorum. Durante três séculos, foram os jesuítas os responsáveis por formar os valores e costumes dos três povos que inicialmente constituíram a sociedade colonial no Brasil, seja por meio do ensino nos colégios, seja de um ponto de vista moral, com a catequização e a conversão dos nativos e dos cativos.

A condição humana na colônia em geral era muito ruim e precária, a ausência de qualquer apoio especializado para pessoas com deficiência era compensada com as obras de caridade e beneficência, o que não era suficiente para garantir algum nível de qualidade de vida. Ainda que, após a independência do Brasil, tenha havido iniciativas esparsas de políticas públicas para pessoas com deficiência, como é o caso da criação do Imperial Insti-

tuto de Meninos Cegos para pessoas com deficiência intelectual. A política pública disponível à época consistia no acesso às alas psiquiátricas em hospitais, internatos mantidos por associações ou, como foi o caso no final do século XIX, nos chamados asilos para alienados ou hospícios. Nesse período, se entendia que a deficiência intelectual era uma condição permanente para a qual não havia propriamente cura, mas que necessitava de tratamento de saúde adequado. A deficiência era ainda considerada como determinante no indivíduo, o que impossibilitava a sua inclusão social, sendo necessário isolá-lo como medida para sua proteção, para que não fosse exposta a constrangimentos.

Muito embora a Constituição Política do Império do Brasil de 1824⁶, considerada a mais avançada das Américas naquele período, tenha assegurado a todo cidadão o direito ao tratamento igual perante a lei, na realidade prática, prevaleceu o princípio colonial jesuíta, segundo o qual, pela obrigação do dever, cada um deve se submeter à vontade daquele que hierarquicamente é considerado superior. Assim como a pessoa humana estaria submetida à vontade de Deus, estariam também submetidos ao seu rei, o escravo ao senhor e a mulher ao homem. Este foi o entendimento que levou à exclusão social de diversos grupos, elegendo como padrão

normativo superior ser homem e branco, sem nenhuma deficiência⁷. Assim, a mulher tinha limitado seu acesso à vida comunitária, sendo relegado a ela o cuidado com a casa e os filhos. Ela era impossibilitada, por exemplo, de ingressar no ensino superior. No caso da pessoa com deficiência intelectual, a exclusão alcançava um nível ainda maior, pois, em sua maioria, era, afastada do convívio familiar e internada em instituições de saúde, nas quais ficava até a morte. Como relatado no livro “Holocausto Brasileiro: Genocídio: 60 mil mortos no maior hospício do Brasil, que conta a história do hospício de Barbacena, a maioria dos internos tinha algum tipo de deficiência intelectual e morria, dadas as condições insalubres e os maus tratos a que eram submetidos⁸.

Foi então que um movimento insurgente surgiu no Brasil, sob a influência das obras de pensadores modernos introduzidos no país em virtude da Constituição de 1824. Esse movimento acabou com a censura às obras de pensadores da revolução francesa e do iluminismo. Tal abertura é o que possibilitou a recepção de ideias que foram o motor da modernização da sociedade brasileira. O primeiro marco desse processo foi a reforma da literatura promovida por Domingos Gonçalves de Magalhães. No Direito, o movimento tomou forma e ficou conhecido como Escola do Recife⁹ e foi capitaneado por Tobias Barreto.

Tobias Barreto firma o entendimento que seria responsável pela introdução do direito moderno no Brasil, permitindo que fosse compreendida a sua função social de tratar os diferentes na medida de suas diferenças, sendo o direito uma ferramenta para garantia de proteção e bem estar para todos.

Para ele, o direito: “é o conjunto das condições existenciais e evolucionais da sociedade, coativamente asseguradas.”¹⁰ Ou seja, o direito não é estático, nem deve ser indiferente ao contexto existencial em que ocorrem as injustiças sociais, tão pouco deve se furtar-se a responder às contradições práticas e às condicionalidades naturais, históricas e materiais que subordinam os indivíduos em seu tempo, em seu progresso histórico¹¹.

No caso da pessoa em situação de deficiência intelectual, a desigualdade das condições de vida foi imposta socialmente a partir do estigma da incapacidade de gerir a própria vida, imputado a ela como por natureza. O direito, neste caso, restringia-se à garantia do que se entendida à época como sendo ação de proteção social e política pública, que, na prática, era a decretação da tutela absoluta sobre a sua vida civil concomitantemente às medidas de isolamento social. Sendo impedidos legalmente de contrair matrimônio, possuir bens, abrir conta em banco, e, em última instância, escolher em geral com base em seus próprios julgamentos, isso quando não eram sumariamente isolados em internatos ou alas psiquiátricas de hospitais durante toda a vida¹².

O primeiro fato propedêutico do direito é a natureza, no entanto, o direito só faz sentido em oposição ao determinismo natural. O que faz do avanço do direito não só uma exigência da lógica, mas da necessidade real, materialmente constatada, não podendo o fator biológico ser determinante na definição do espaço social de desenvolvimento dos indivíduos, o que seria mesmo retroceder à selvageria, na qual prevalece a lei do mais forte. É natural que haja pessoas com impedimentos de caráter intelectual,

mas não é aceitável do ponto de vista da cultura, que sejam isolados socialmente, ou mesmo, que sejam restringidos *a priori*, por esta característica, os espaços para o desenvolvimento de sua autonomia e o exercício da sua liberdade. Uma vez que, como cidadão, por direito, todos os indivíduos deixam de ser o que são por natureza, para ser o que devem ser pela cidadania, sendo unidos uns aos outros pela cultura.

[...] Tudo era para nós, ainda, profundamente nebuloso. Pouco ou nada sabíamos de nossas reações emocionais, de nossas fantasias, de quão pouco sabíamos lutar; primeiro contra nossa própria desesperança e frustração, depois com os problemas em si [...]. Alda Moreira Estrázula, fundadora da Apae São Paulo¹³.

A defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual, no Brasil, surgiu primeiramente com as organizações de pais e profissionais, que passaram - a partir da influência internacional, principalmente do corpo diplomático norte-americano - a mudar a sua concepção acerca da condição da pessoa em situação de deficiência com impedimentos de natureza intelectual, importando materiais de estudo, traduzindo-os divulgando-os para outros pais e profissionais.

Até antes da fundação da primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) no ano de 1954, as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência intelectual eram restritas às

alas psiquiátricas em hospitais e internatos mantidos por algumas instituições sociais com fins educacionais. As medidas severas de isolamento social eram métodos sem comprovada eficácia para estímulo do desenvolvimento saudável das pessoas. Os direitos sociais foram os primeiros a entrar em pauta, o que necessariamente exigia uma mudança na consideração ontológica em relação à pessoa com deficiência intelectual, uma vez que a falta de escolas, de cursos profissionalizantes e de programas socioassistenciais se justificava em razão mesmo da consideração de que, uma vez esse grupo social sendo incapaz de aprender por si mesmo, não se justificaria investir na sua inclusão social. Pela falta de assistência especializada, a mortalidade precoce de pessoas com deficiência era uma realidade,

o que também justificava a falta de investimento em políticas públicas para atendimentos especializados. Foi assim que a Apae passou então a organizar serviços gratuitos com ausência de investimento do Estado, garantindo o acesso das pessoas com deficiência intelectual aos seus direitos sociais como cidadãos, como à educação, à saúde e à assistência social. Direitos até então negados em razão da sua situação de deficiência.

Ao mesmo tempo, a Apae passou a se organizar nacionalmente de forma a influenciar os poderes públicos constituídos a partir desta nova concepção acerca da pessoa com deficiência intelectual, como um cidadão que deve ter garantido, em nível de igualdade, acesso aos bens e serviços públicos, apresentando requerimentos de leis para garan-

tia de políticas públicas adequadas para pessoas com deficiência.

A autodefensoria foi incorporada como conceito na revisão estatutária da Federação Nacional das Apaes no ano de 1972. No ano de 1986, se criou o primeiro grupo para discutir um programa nacional de autodefensores nas Apaes, durante o Congresso Internacional da Inclusion International, que ocorreu na cidade do Rio de Janeiro. Em 2001, durante o Congresso Nacional das Apaes em Fortaleza, foi eleito o primeiro casal de autodefensores nacionais, posteriormente, foram eleitos os primeiros autodefensores em níveis estaduais e locais. Desde então, a Apae tem se esforçado em abrir espaço para que as próprias pessoas com deficiência intelectual possam defender socialmente os seus direitos



e estarem incluídas em nível de igualdade na sociedade.

Notas e Referências bibliográficas

¹ PRADO, Paulo. Retrato do Brasil – Ensaio sobre a tristeza brasileira. São Paulo: Editora Reunidas. Versão para eBook, 2006. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobebook/pauloprado.pdf>

² O ato de João III, Rei de Portugal, em que nomeia Pero Góis como administrador da Capitania de São Tomé, determina que exerça o cargo “da maneira que ele deve ser feito e como o é o provedor da minha fazenda na Ilha da Madeira”. O que nos suscita que Portugal desenvolveu um sistema de produção açucareira, que além da força de trabalho escrava, incluiu uma forma de administração, as capitanias. O sistema validado na “ilha da madeira” foi implantado no Brasil com algumas peculiaridades, como uma maior influência da igreja no processo de conservação dos cativos pela ação jesuíta, o que foi determinante para formação da sociedade brasileira.

³ ANCHIETA, Padre José de. Cartas Jesuíticas III, Cartas, Informações e Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1933. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or84081/or84081.pdf

⁴ Ratio Studiorum. CEFIB, 2013. Disponível em: <http://textosdefilosofiabrasileira.blogspot.com.br/2013/02/ratio-studiorum.html>

⁵ PORTUGAL. Lei sobre a liberdade dos gentios, Évora, 20 de março

de 1570. Transcrição de Francisco Adolfo de Varnhagen in: História Geral do Brasil. São Paulo, Melhoramentos, 1975 (1875-60), tomo I, p. 345. Disponível em: http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/2018-04/Lei_de_liberdade_dos_indios_de_1570.pdf

⁶ BRASIL, 1824. Constituição Política do Império do Brazil de 25 de março de 1824. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm

⁷ VIEIRA, Padre Antônio. Sermão de Santo Antônio. CEFIB, 2013. Disponível em: <http://textosdefilosofiabrasileira.blogspot.com/2016/01/sermao-de-santo-antonio.html>

⁸ ARBEX, Daniela. Holocausto brasileiro: Genocídio: 60 mil mortos no maior hospício do Brasil. 8ª Edição, São Paulo: Geração Editorial, 2013.

⁹ CERQUEIRA, Luiz Alberto. Liberdade e modernização no Brasil. Revista Educação e Filosofia, v. 27, n. 54, 2013, p. 597-630. Disponível

em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/EducaoFilosofia/article/view/17826>

BARRETO, Tobias. Sobre uma nova intuição do direito. CEFIB, 2009. Disponível em: <http://textosdefilosofiabrasileira.blogspot.com/2009/05/sobre-uma-nova-intuicao-do-direito-1881.html>

GONZALEZ ET ALL. O culturalismo jurídico da escola do Recife. In: COMPEDI, XV, 2006, Manaus. Anais. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/recife/teoria_da_justica_everaldo_gonzales_e_outros.pdf

BRASIL. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Rio de Janeiro, 1916. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm

FENAPAES. Mensagem da Apae. Ano 6, nº. 16. São Paulo: Editora Jornalística Gazeta Mercantil, 2019.



Empoderamento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla: a proposta político social do Programa de Autogestão e Autodefensoria

Rosana Glat
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

A inclusão social e educacional de pessoas com deficiências é atualmente eixo prioritário de políticas públicas, ações afirmativas, projetos político-pedagógicos e programas de atendimento a essa população. Entretanto, a trajetória existencial desses sujeitos ainda é fortemente marcada por experiências de exclusão e dependência, devido às inúmeras barreiras que as impedem de levar uma vida compatível com a de outros da mesma faixa etária e/ou grupo social.

Este cenário de descrédito e invisibilidade (SOARES, 2010; CARLOU, 2019) é, sobretudo, marcante em pessoas com deficiência intelectual, na medida em que a inteligência ou capacidade cognitiva é um dos atributos mais valorizados na nossa cultura. Assim, de-

vido ao estereótipo de incapacidade, de limitação, de retardo mental ainda prevalente, essas pessoas são consideradas como “eternas crianças”, e, na maioria dos casos, socializadas para a infantilização, dependência e restrição de seus espaços de vida (GLAT, 2009).

Entretanto, o comportamento e o desempenho cognitivo e social de um indivíduo não são determinados apenas por sua condição intrínseca, mas, em grande parte, pelo contexto em que está inserido e, principalmente, pela forma como é tratado pelos demais. Consequentemente, pessoas com deficiência intelectual e múltipla frequentemente apresentam um menor desenvolvimento, por assumirem o papel estereotipado que lhes é socialmente atribuído (GLAT, 2006, 2009, 2018).

Para reverter esse quadro e criar condições que lhes possibilitem uma efetiva inclusão social, faz-se necessário iniciativas que incentivem o seu amadurecimento e empoderamento. Entendemos por empoderamento um processo consciente de construção de autonomia, no qual o indivíduo assume, gradativamente, maior controle por sua própria vida. A esse tipo de ação sistemática, desempenhada, com envolvimento direto das famílias, no âmbito de projetos institucionais nas Apaes e de outras instâncias especializadas, denominamos de Programa de Autogestão e Autodefensoria.

O objetivo deste tipo de programa é incentivar a inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, propiciando-lhes condições para o estabelecimento de maior autonomia nas diferentes



etapas e esferas da vida. Em outras palavras, instrumentalizá-las para adquirir o máximo de independência possível nas situações cotidianas, visando o atendimento de suas necessidades individuais e ampliação de suas possibilidades existenciais, por meio de suas próprias opções.

A premissa básica de tal proposta é que o potencial de desenvolvimento de um indivíduo – tenha ou não uma deficiência – não constitui uma característica ou condição intrínseca fixa, determinada por um diagnóstico clínico ou qualquer outra medida de avaliação. Ao contrário, independentemente da idade ou do grau de comprometimento, as suas possibilidades se ampliam na medida em que lhe são proporcionados suportes e condições adequadas de aprendizagem, formal e informal.

Autogestão e autodefensoria representam duas vertentes integradas e interdependentes do processo de empoderamento. No caso de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, ambos os aspectos precisam ser trabalhados, continuamente, para que possam romper com as barreiras internas e externas que restringem seu amadurecimento e atuação no mundo.

Autogestão está relacionada à dimensão da ação privada, da vida cotidiana. Autodefensoria, por sua vez, se refere à esfera da ação pública, do papel político-social que o indivíduo venha a assumir.

Mais do que um protocolo de ações e procedimentos, autogestão é uma perspectiva, uma diretriz para a orientação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla

nas atividades de vida diária (cuidados pessoais, alimentação, locomoção), na escolarização e/ou inserção no mundo do trabalho, nos relacionamentos, no lazer, etc. Seja em programas estruturados, seja no convívio familiar, o importante é propiciar-lhes condições para que alcancem o maior grau de independência possível, exercitando o poder de expressar desejos e sentimentos, de fazer escolhas, enfim, de gerenciar sua própria vida, tornando factível sua inclusão social.

Justamente por se tratar de uma perspectiva de vida – da infância à idade adulta - que tem como meta romper com o processo de socialização estereotipada, já discutido, o envolvimento da família é imprescindível. Orientação familiar sistêmica é um componente obrigatório de um programa de autogestão. Pelo fato de pessoas com deficiência terem um histórico de exclusão

e silenciamento, um outro aspecto fundamental de um programa de empoderamento é o que denominamos de autodefensoria. Em termos gerais, se refere ao processo pelo qual o indivíduo vai tomando consciência de que tem poder decisório para fazer escolhas, participar, ampliar e influenciar os espaços sociais nos quais transita.

Autodefensoria é o processo de autonomia e participação de pessoas com deficiência, engajando-se pessoalmente na luta pela defesa de seus direitos, tomando suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades. Autodefensoria é, ao mesmo tempo, uma filosofia, um movimento político e um programa de suporte psicoeducacional (GLAT, 2004; apud BERNARDI; GLAT; PILGER; NETO, 2015, p. 9-10).

Todo trabalho nos grupos de autodefensoria, realizados em diferentes formatos em nossas instituições visa incentivar os participantes



a falar e agir por si mesmos, decidindo o que é melhor para eles e assumindo a iniciativa de alcançar seus objetivos. Como em outros grupos de autoajuda, por meio de encontros, atividades temáticas e troca de experiências com seus pares, eles vão adquirindo capacidade de expressar seus pensamentos de forma assertiva, fazendo escolhas, aprendendo quando e como pedir ajuda (NEVES, 2005; DANTAS 2014).

Mas, para além da dimensão individual, de crescimento pessoal, o programa de autodefensoria, como lembra Dantas (2014), tem uma dimensão coletiva, política. Pois nesse processo, ao se tornarem mais empoderadas, pessoas com deficiências tomam consciência de seus direitos e formam uma rede de apoio mútuo que luta em prol do respeito e das reivindicações do seu grupo. Com esta perspectiva, o movimento de autodefensoria se norteia por cinco princípios ou diretrizes: eliminação de rótulos¹, afirmação da identidade pessoal, desenvolvimento de autonomia, luta por direitos e inclusão social (BERNARDI et all, 2015).

No contexto das diversas atividades e fóruns de autodefensores, os participantes, na medida de suas características pessoais, desenvolvem habilidades de comunicação e expressão, fundamentais para ampliar suas possibilidades de relacionamentos e experiências existenciais. Alguns se destacam pela capacidade de liderança, dão suporte aos colegas e assumem a representatividade de seu coletivo

¹ O movimento de autodefensoria quando se estabeleceu na América do Norte denominou-se *People First* (Pessoas Primeiro), significando que quando nos referimos a pessoas com deficiência, a pessoa deve ser considerada em primeiro lugar, não a deficiência.

em diversos espaços institucionais, como nas diretorias ou conselhos das Apaes, bem como em fóruns na sociedade civil. Alguns autodefensores chegam, inclusive, a disputar e assumir cargos legislativos.

A ação política, em qualquer nível, de um grupo que luta por seus direitos, invariavelmente começa, no plano individual, pela tomada de consciência de suas características e demandas pessoais. No caso de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que geralmente não são incentivadas a pensarem sobre si mesmas, isso significa identificar seus interesses, preferências, aptidões e dificuldades.

Como aponta Neves (2005), a autopercepção é a base principal para a autodefensoria, uma vez que é fundamental que os indivíduos conheçam a si mesmos para que possam dizer aos outros quais são suas necessidades e expectativas. Considerando a interação entre a dimensão da autogestão e da autodefensoria no processo de empoderamento, esse é o primeiro passo para ressignificar sua identidade como sujeitos singulares e romper com a passividade imposta pela condição de deficiência.

Certamente, a idade e o nível de comprometimento atual de cada indivíduo são fatores a serem considerados na elaboração de um programa de autogestão/ autodefensoria, bem como na orientação familiar. No entanto, nenhuma política de inclusão de pessoas com deficiência será efetivada se elas não forem instrumentalizadas para adquirir maior autonomia e capacidade de exercitar direitos e deveres, como qualquer outro cidadão.

Referências bibliográficas

BERNARDI, Elcira Machado;

GLAT, Rosana; PILGER, Jaqueline Regina; NETO, Erivaldo Fernandes. Manual nacional de autogestão, autodefensoria e família. Brasília: Federação Nacional das APAEs, 2015.

CARLOU, Amanda. O poder das pessoas com deficiência intelectual. Rio de Janeiro: HP Comunicação, 2019.

DANTAS, Taísa Caldas. Estudo da autoadvocacia e do empoderamento de pessoas com deficiência no Brasil e no Canadá. Tese (Doutorado), Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba, 2014.

GLAT, Rosana. A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão. 3ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2006.

GLAT, Rosana. Somos iguais a você: depoimentos de mulheres com deficiência mental. 2 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2009.

GLAT, Rosana. Desconstruindo representações sociais: por uma cultura de colaboração para inclusão escolar. Revista Brasileira de Educação Especial, vol.24, edição especial, p.9-20, 2018.

NEVES, Tânia Regina Levada. Educar para a cidadania: promovendo a autoadvocacia em grupos de pessoas com deficiência. Tese (Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos, 2005.

SOARES, Alessandra Miranda Mendes. Nada sobre nós sem nós: formando jovens com deficiência para o exercício da autoadvocacia. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba, 2010

A autodefensoria e protagonismo: aspectos primordiais da Política de Assistência Social

Ivone Maggioni Fiore
Coordenadora Nacional de Assistência Social

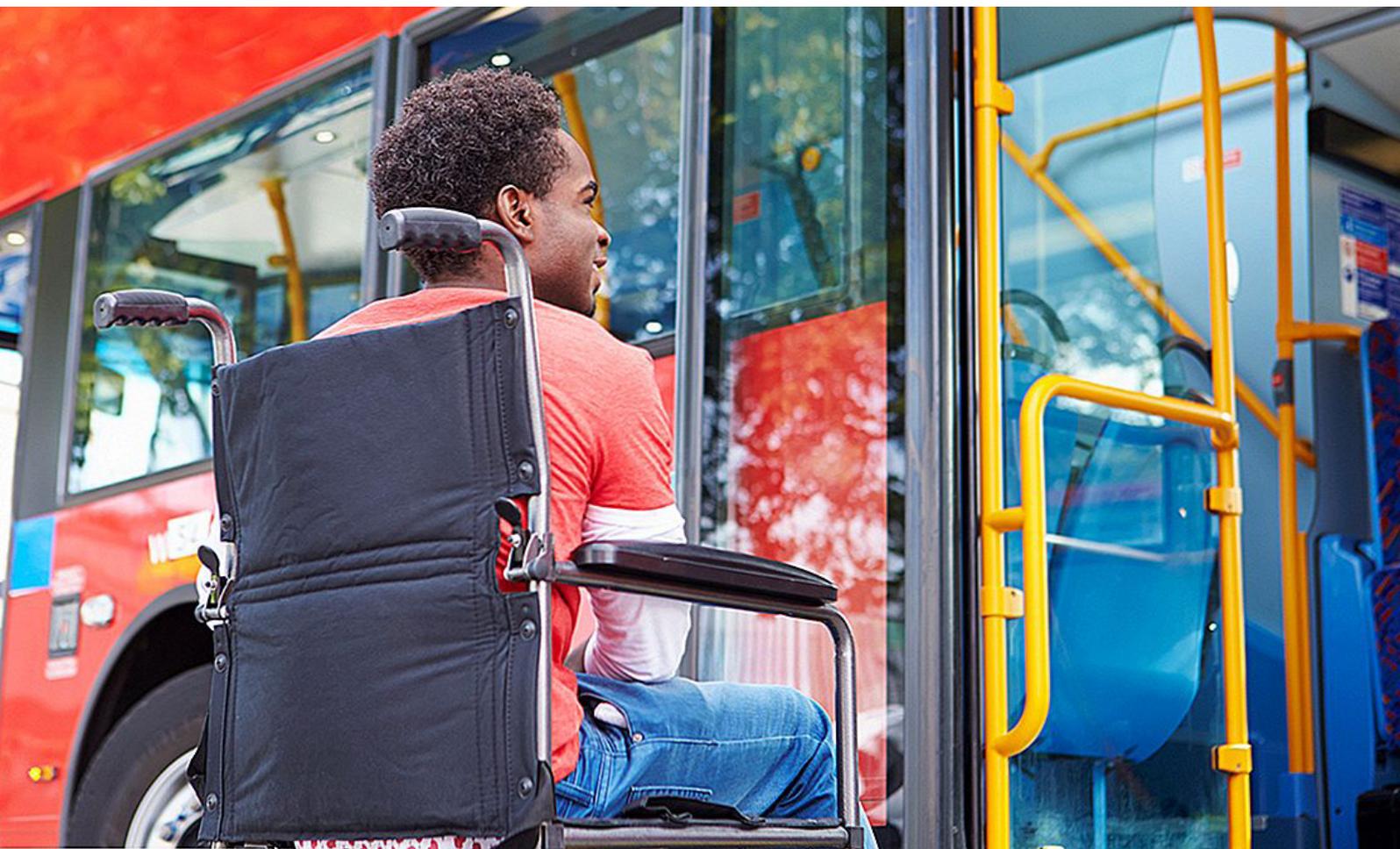
No Brasil, o reconhecimento das pessoas com deficiência enquanto cidadãos passa pela assimilação do conceito biopsicossocial da deficiência e sua incorporação tanto na Constituição Federal do Brasil, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e em todo o conjunto de normativas brasileira. Esse arcabouço legal é fruto tanto das pressões dos organismos e normativas internacionais, como de longa e intensa mobilização e pressão social por

parte das pessoas com deficiência e suas famílias em todo o país e que, pode-se dizer, teve início em meados do século XX.

Isabel Maior (2017) divide o processo de busca pelos direitos, no Brasil, em duas fases. A primeira se inicia liderada pelas famílias das pessoas com deficiência e por profissionais engajados, comprometidos com o trabalho, constituindo um processo mais tutelado. A segunda fase é marcada pelo protagonismo e pela participação das próprias pessoas com deficiência apoiadas por seus familia-

res. Tanto na primeira quanto na segunda fase, as mobilizações se dão por meio de Organizações da Sociedade Civil.

Os tensionamentos ao longo da história constituem as relações entre o Estado, a sociedade e as políticas públicas. De acordo com Bourdieu, o que é reconhecido pelo Estado hoje é resultado de longas lutas entre dominantes e dominados (BOURDIEU, 1991). A auto-organização e a mobilização das pessoas com deficiência em movimentos sociais permitem, de acordo com Shakespeare (2008), a ruptura com



os padrões de preconceito e exclusão e contribuem para a formação da identidade das pessoas com deficiência.

Torna-se fundamental pautar nos movimentos de e para pessoas com deficiência os valores fundamentais que caracterizam a condição de pessoa humana: a autonomia e a independência.

A Rede Apae Brasil figura hoje, nesse cenário, como a maior Rede de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual do Brasil, com mais de 2.000 unidades espalhadas pelos estados brasileiros. Estas e muitas outras organizações da sociedade civil contam com programas de Autodefensoria.

As organizações para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, no presente momento histórico, entendidas como entidades de assistência social, integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), enquanto organizações da sociedade civil.

O SUAS configura-se como o sistema que implementa a Política Nacional de Assistência Social no Brasil (PNAS, 2004). A PNAS tem como um de seus princípios o respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e protagonismo, e, como uma das suas diretrizes, a participação popular, por meio de organizações representativas, no controle das ações e na formulação das políticas públicas, em todos os níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal (PNAS, 2004).

A PNAS, que busca a dimensão coletiva da inclusão social daqueles que estão invisibilizados, entende a autonomia e o protagonismo como uma situação a ser alcançada por

seus usuários. Cabendo à assistência social, por meio dos serviços, programas e projetos, identificar as vulnerabilidades, mas sobretudo as possibilidades, as potencialidades, os recursos, os sonhos e desejos que os usuários possuem para enfrentá-las. Nessa perspectiva, a autonomia do sujeito tem seus determinantes nas circunstâncias e contexto social dos indivíduos e famílias (PNAS, 2004).

Para a PNAS, a autonomia pode ser alcançada definitivamente ou também de forma transitória, dependendo de diferentes circunstâncias, nas quais o contexto social e a possibilidade de exercício dos direitos civis, políticos e sociais são condições fundamentais.

O protagonismo é propiciado, segundo a PNAS, tanto a partir das ofertas socioassistenciais, que fortalecem vínculos familiares e comunitários, como por meio do acesso à informação e do exercício efetivo da sua cidadania nos espaços de controle social.

Segundo Sposati, a autonomia caracteriza-se por “um conjunto de capacitações básicas para que o cidadão possa ter potencializadas suas capacidades, seu empoderamento para confrontar-se com as exigências que lhe são feitas na vida em sociedade. Trata-se da ampliação da resiliência do cidadão para enfrentar os conflitos da vida” (SPOSATI,2007). Em suma, a autonomia e o protagonismo caracterizam-se pelos “resultados das ações de desenvolvimento de capacidades e talentos ao lado das ações que visam suprir as necessidades de reprodução social de famílias e indivíduos” (VIANA,2014).

Os objetivos, princípios e diretrizes da Política Integral e Integrada

da Rede Apae Brasil (FENAPAES, 2018) coadunam-se com os da PNAS e, nesse sentido, a Rede Apae Brasil tem centrado esforços em promover o protagonismo de seus usuários, fortalecendo o Programa de Autodefensoria a partir do entendimento de que a organização de usuários é um dos aspectos primordiais da Política de Assistência Social.

A ação de despertar o protagonismo a partir do desenvolvimento da autonomia e independência levou a Rede Apae Brasil a constituir o Programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria, programa este que cria um espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência intelectual e múltipla nas Apaes, nas Federação das Apaes dos Estados e na Federação Nacional das Apaes, buscando, por sua vez, a sua inserção em diferentes espaços de exercício democrático, como os de controle social e demais (Estatuto Social Rede Apae, 2015) .

Constitui-se como uma das ações do Programa de Autodefensoria a realização do Fórum Nacional dos Autodefensores, nos quais são construídas as Cartas dos Autodefensores, que levam o nome das cidades em que são realizados (FENAPAES, 2016).

Em 2001, nasceu a primogênita, a “Carta de Fortaleza/CE”. Em 2003, têm-se a “Carta de Bento Gonçalves/RS”, em 2005, a “Carta de João Pessoa/PB”, em 2008, a “Carta de Vitória /ES”, em 2011, a “Carta de Belém/PA”, em 2014, a “Carta de Foz do Iguaçu/PR”, e, em 2017, a “Carta de Natal/RN”. Ao estudarmos o teor das “Cartas”, observa-se que são constituídas de pleitos para dentro da Rede Apae e



inúmeros pleitos exógenos à Rede, ou seja direcionados às ofertas das políticas públicas de Estado.

Estão presentes nas “Cartas” pleitos sobre a melhoria das ofertas na Rede Apae e no âmbito das políticas públicas de Estado; a necessidade de maior qualificação de profissionais que atendem às pessoas com deficiência nos espaços públicos e privados; a ampliação da articulação da Rede Apae em âmbito local, estadual e nacional com os órgãos responsáveis pelas políticas públicas no sentido de ampliar o acesso do público com deficiência.

Os autodefensores postulam nas sete cartas, além da continuidade, fortalecimento e qualificação técnica do Programa de Autogestão e Autodefensoria, a capacitação e formação para as pessoas com deficiência a fim de possibilitar aos mesmos maior conhecimento a respeito de seus direitos e o de-

envolvimento de habilidades para que possam fazer suas escolhas e exercer sua cidadania de forma ativa.

Reivindicam, desde a primeira carta, a garantia de espaço para participação nas diferentes instâncias decisórias da Rede Apae, como diretoria da Apae, Feapaes, Fenapaes e conselhos regionais da própria Rede. Ainda, no que diz respeito à participação, solicitam o apoio da Rede Apae na articulação e acompanhamento dos autodefensores quanto à sua atuação nos conselhos das diferentes políticas públicas, nas várias esferas de governo.

A Política Integral e Integrada da Rede Apae Brasil (FENAPAES, 2018) espelha o conteúdo das “Cartas”, elegendo alguns pressupostos para nortear os rumos do movimento apaeano pelos próximos dez anos: o reconhecimento de que a capacidade de aprender

e se desenvolver ao longo da vida é inerente a todos os seres humanos; a prioridade do protagonismo das pessoas com deficiência; a garantia da qualidade das ofertas às pessoas atendidas em sua rede; a integração entre as políticas públicas; e a apropriação do conceito de modelo biopsicossocial da deficiência.

O protagonismo das pessoas com deficiência tensionou e continuará tensionando as complexas relações entre o Estado e a sociedade, expressas pelas políticas públicas. Considerando que a instituição dos direitos não garante a sua efetivação, mas que “a efetividade se constitui, dessa forma, na arena pública, a partir da qual diferentes sujeitos tensionam os sentidos e os alcances das normas e responsabilidades envolvidas em sua concreção” (ABREU,2000), cabe às organizações para e de pessoas com deficiência, inscritas na Política de

Assistência Social, enquanto entidades de defesa e garantia de direitos, continuar a contribuir com o processo de inclusão das pessoas com deficiência. Para tanto, essas instituições devem continuar atuando de acordo com a LBI enquanto ajudas técnicas, apoios qualificados e tecnologias assistivas, com o objetivo de promover a funcionalidade em relação à participação da pessoa com deficiência, constituindo-se como importantes estratégias de promoção da autonomia, independência e do protagonismo e corroborando com a incidência junto ao Estado para implementação dos direitos conquistados, ocupando espaços como os conselhos de direitos ou de controle social. (Nota Técnica MC/DRSP nº 10/2018).

Ao considerar as normativas internacionais, a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2008), a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/ 1993) e finalmente a necessidade de fortalecimento do Programa de Autodefensoria, apresentada nas “Cartas dos autodefensores da Rede Apae Brasil”, propõe-se à Rede Apae Brasil maior investimento e qualificação dos programas de autodefensoria, enquanto ajudas técnicas e apoios, por meio das ofertas socioassistenciais nas Apaes, afim de organizar e promover a formação de “Fóruns Permanentes de Autodefensores”.

Entendendo os “Fóruns Permanentes de Autodefensores” a partir do que preconiza a Resolução CNAS nº 11 no que diz respeito aos “fóruns de usuários”: a organização de usuários no sentido da sua mobilização, a partir do debate em torno das suas necessidades, exercendo a cidadania ativa, com vistas à efetivação de seus direitos.

A autora propõe que os Fóruns de usuários se constituam em coletivos (grupos) de usuários, que, por meio de conferências, promovam debates e realizem o monitoramento das diferentes políticas públicas, apresentem situações que demandem a construção de novos direitos e elejam seus representantes nos diferentes níveis de organização da Rede Apaes, sendo nacional, estadual e local.

Pretende-se, com as conferências e fóruns, consolidar a participação dos usuários na Política de Assistência Social e nas demais políticas públicas que atravessam as múltiplas vulnerabilidades vivenciadas pelo segmento das pessoas com deficiência e suas famílias. Busca-se ainda fortalecer o espaço coletivo de debates, compartilhamento de informações, de experiências do vivido, de desenvolvimento da autogestão e autonomia e de defesa de direitos, elementos de enfrentamento dos processos de exclusão social das pessoas com deficiência por meio da cidadania ativa e do protagonismo dos envolvidos.

Cabe à Apae, enquanto entidade que prevê em seus estatutos a oferta socioassistencial de assessoramento, a defesa e garantia de direitos, sistematizar as atividades por meio de planejamento, estabelecendo metodologias, objetivos e monitoramento das ações desenvolvidas junto aos usuários. Que esses programas e projetos, constituam-se como apoios técnicos para o desenvolvimento da autonomia, autogestão e autodefensoria, ofertando conteúdos formativos aos usuários. Que eles oportunizem o autorreconhecimento enquanto pessoa com deficiência, reconhecendo seu lugar na sociedade, seu direito de estar no mundo em posição de igualdade com as pessoas sem deficiência, o conhecimento

de seus direitos, a possibilidade de perceber e trocar com as demais pessoas que o cercam as situações a respeito das barreiras que enfrenta e como enfrentá-las.

Referências Bibliográficas

ABREU, Angélica Kely de. Lima Júnior, Antônio Teixeira. Igualdade racial. In: políticas sociais: acompanhamento e análise. Brasília: IPEA, 2020.

BERNARDI, Elcira M.; NETO, Erivaldo F.; PILGER, Jaqueline R. (Org.). Autogestão, autodefensoria e família: orientações para o trabalho com as famílias no contexto da Rede Apae. Brasília: Apae Brasil/Federação Nacional das Apaes (Fenapaes), 2017.

BERNARDI, Elcira M.; Oliveira, Fabiana Maria das Graças Soares, NETO, Erivaldo F. (Org.). Coletânea de Cartas dos Autodefensores Federação Nacional das Apaes: Apae Brasil/Federação Nacional das Apaes (Fenapaes), 2016.

BOURDIEU, Pierre. “Sobre o Estado.” Curso no College de France (1989 – 1992). São Paulo. Companhia de Letras, 2004. Curso de 7 de fevereiro de 1991. 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. 16. Ed. Atual. São Paulo: Saraiva. 1997.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Brasília/DF, 2008.

BRASIL. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assis-

tência Social,2011.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília/DF, 2004.
BRASIL. Resolução do CNAS n. 27 de 19 de setembro de 2011. Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Brasília/DF, 2011.

BRASIL. Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015. Caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS. Brasília/DF, 2015.

CARTA de Natal, Fenapaes. Natal/RN, Disponível em: <https://media.apaebrasil.org.br/Carta-de-Natal.pdf>, acesso em 23 de maio de 2021.
CARVALHO, Erenice Natalia S.;

NETO, Erivaldo Fernandes, Fiore, Ivone Maggioni, Oliveira, Maria Helena Alcantara.(Org). Política de Atenção Integral e Integrada da Rede Apae. Apae Brasil/Federação Nacional das Apaes (Fenapaes),2020.

Diniz, Debora. O que é deficiência. São Paulo: Brasiliense,2007.

MAIOR, I. M. M. L. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. Inclusão Social, v. 10, n. 2, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/80222>. Acesso em: 23 maio 2021.
SHAKESPEARE, Tom. La auto-organización de las personas con discapacidad. ¿ Um nuevo movimiento social? in BARTON, Len (Comp.). Superar las barreras de la

discapacidad: 18 años de Disability and Socie

Sposati, Aldaiza. Assistência Social: De Ação Individual a Direito Social. http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-10/RBDC-10-435-Aldaiza_Sposati.pdf Acesso em:29 de junho de 2021.

VIANA, Roberta Rangel. Protagonismo e autonomia na Política Nacional de Assistência Social/PNAS e no Sistema Único da Assistência Social/SUAS: reflexões necessárias, Universidade Federal do Espírito Santo. Disponível em: https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/8759/1/tese_8219_Roberta%20Rangel%20Viana.pdf Acesso em: 29 de junho de 2021.



Minha história e a Autodefensoria

Tamara Tamires Soares
Autodefensora Nacional / Assu-RN

Em 09 de novembro de 1996, eu nasci e meus pais, ainda sob o efeito da alegria pela chegada de uma filha, perceberam que eu não era como as outras crianças, era especial. Após 8 meses, fui diagnosticada com paralisia cerebral leve. Conheci a Apae de Mossoró e comecei a ser acompanhada por uma série de profissionais. Fiz fisioterapia, para tratar o problema dos meus tendões; hidroterapia, para desenvolver a motricidade; terapia fonoaudiológica, pois eu falava pouco e tinha protrusão de língua; e terapia ocupacional, para trabalhar a minha coordenação motora, que era pouco desenvolvida.

Aos 6 anos, fiz uma cirurgia nos tendões, porque nasci sem eles e precisava dessa operação para poder andar. Esses primeiros anos da minha vida foram decisivos para minha evolução mental e física. Devo todo o meu desenvolvimento ao empenho dos meus pais, que sempre foram presentes e ativos nesse processo de terapias e formação humana.

Em 2008, com a criação do setor clínico da Apae Assu, eu comecei a ser atendida pela unidade, já que morava aqui. Com a facilitação da logística e proximidade, os profissionais puderam ajudar a sanar um grande problema meu, o da aprendizagem. Pela falta de capacitação dos professores, as escolas não sabiam lidar com minhas limitações e a Apae fez algumas visitas aos colégios para buscar alternativas de trabalho com os professores, o que deu certo.

Em 2011, começou minha caminhada no programa de autogestão e autodefensoria, graças a assistente social Ranilda Cavalcanti, que enxergou o meu potencial, mesmo sendo muito inibida, e me apresentou a proposta. Pela relevância do meu trabalho, fui eleita autodefensora da Federação Estadual das Apaes do Rio Grande do Norte, em 2015. Até que, no ano de 2019, assumi a autodefensoria da Apae Brasil.

Eu acredito que existe uma Tâmara antes e depois da autodefensoria. No início, o maior desafio foi lidar com o público, saber que eu agora seria notada, o que

era difícil para mim, pois sempre fui muito tímida e reservada. Todavia, eu busquei sempre ajudar a instituição, mas, a partir da expressão da oportunidade que me foi confiada, esse empenho foi dobrado e, graças a muitas pessoas de coração bom, fui estimulada e direcionada sempre com muita liberdade e autenticidade.

Nesse tempo, eu ganhei autonomia, empoderamento e muitos conhecimentos; entendi que, através dos meus dons, é possível fazer um trabalho relevante para as pessoas com deficiências e suas famílias. Essa é minha maior motivação, ajudar os outros, saber que meu trabalho dá frutos na vida de muitos brasileiros que como eu só precisam da oportunidade de tratar e superar suas limitações. Sou muito grata por fazer parte dessa família!





SEMANA NACIONAL DA
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INTELLECTUAL E MÚLTIPLA**



**SEMANA NACIONAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA**

O momento para intensificarmos o debate, a sensibilização e mobilização da sociedade acerca da importância da inclusão e da luta pelos direitos das pessoas com deficiência no Brasil.



Autodefensoria pelos Autodefensores



“O Programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria me incentivou a ser mais participativo na sociedade, onde conquistei minha autonomia e avanços mesmo diante do enfrentamento de inúmeras dificuldades, principalmente a des-

crença no potencial da pessoa com deficiência.

Valorizar a pessoa com deficiência é um dos meus objetivos como Autodefensor Nacional, pensando assim, venho fazer um convite a você a ocupar esse espaço para que também possa contribuir com seus direitos e deveres para tornar uma sociedade mais digna. Nós, pessoas com deficiência, temos esse papel fundamental para que possamos, juntos, ter mais força e coragem de vencer na vida. Por meio de nossos encontros e ações conseguiremos o nosso espaço que é por direito garantido. Aqui fica meu abraço e meu convite a fazer parte desse grande movimento.”

Francisco Matos Além Felipe dos Santos
Autodefensor Nacional
2018/2021

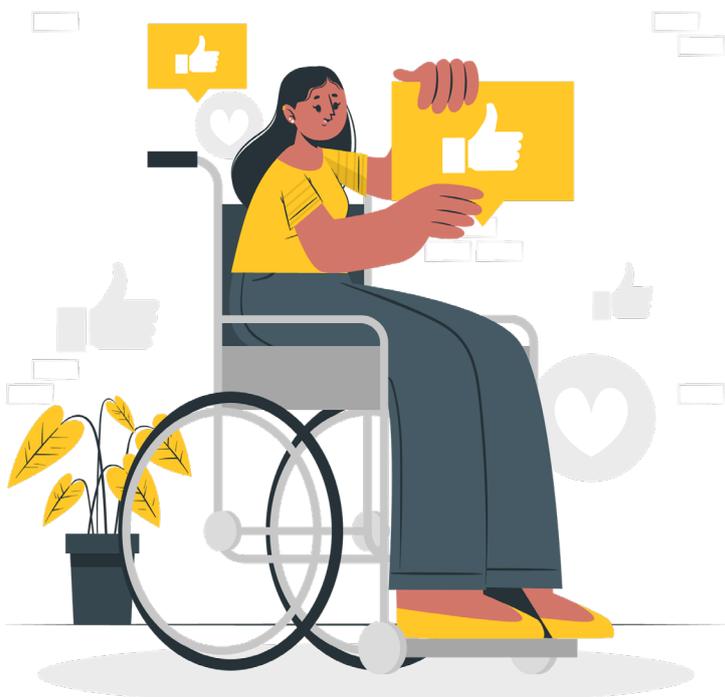


“Ser autodefensor é me sentir muito importante em representar e lutar pelos direitos da pessoa com deficiência. Me sinto extremamente importante, porque não só represento a mim, mas a muitas pessoas e muitas Apaes. Esse programa ajudou a conhecer meus direitos.

Eu me sinto seguro em saber que tem uma Autodefensoria que luta pelos nossos direitos, nos dando base e apoio para defendê-los. Depois que me tornei um autodefensor criei mais responsabilidade, compromisso comigo mesmo, fiquei mais centrado na defesa de meus direitos. Tive a oportunidade de conhecer novas pessoas, novas Apaes, fiquei mais responsável e disciplinado com minhas coisas.

Por meio da Apae, também tive a oportunidade de ter uma vaga de emprego. Hoje me sinto capaz, seguro e apoiado. Para mim, foi muito bom ser autodefensor, pois adquiri base pra defender meus direitos e das pessoas com deficiência.”

Eliony Júnior
Gonçalves Pereira
Autodefensor do
Pará
Apae Barcarena/
PA





“O programa de Auto-defensoria permite que a pessoa com deficiência intelectual e múltipla atendida pelas Apaes defenda e conheça seus direitos. Com isso, podemos ajudar e também apoiar e incentivar nossos

colegas que confiaram a nós a oportunidade de representar e falar por eles.

Me sinto orgulhoso por ter essa experiência principalmente porque sei que aprendi muito com os trabalhos e encontros. Compreendendo qual seria o objetivo do programa, tive acesso à informações importantes que há muitos anos atrás não era possível, pois existia muito preconceito e falta de oportunidade. Hoje em dia continuamos lutando estamos buscando melhorar. Obtive muitas conquistas pessoais e me tornei uma pessoa melhor, sensível ao próximo. Pude entender as diferenças e dificuldades do outro, além de me aceitar como sou e entender que sou feliz assim. Essa foi a minha maior e melhor conquista.

Ao lado da família que construí com minha esposa Tereza e o nosso filho, Gael, que é a nossa maior riqueza.

Agradeço a Deus e a APAE por tudo.”

Ronaldo Araújo
Autodefensor da Bahia
Apae Feira de Santana/ BA



“É uma honra ser autodefensora. É um cargo Evolutivo e eu estou sempre de braços abertos para ouvir os outros e buscar o que é preciso fazer para melhorar nossas vidas. Fui eleita para levar a voz deles para as pessoas. Precisamos mostrar para a sociedade que somos capazes e que temos direitos que devem ser respeitados. Apesar de nossa deficiência, somos todos iguais. Temos nossas limitações, mas também somos inteligentes e precisamos de oportunidades. Precisamos nos unir e exigir nossos direitos! Nós sabemos o que queremos, o que precisamos, nós sabemos da nossa necessidade, e não precisamos que outra pessoa fale por nós. Nesses 20 anos tivemos muitos ganhos na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, conseguimos maior apoio, desenvolvemos mais autonomia, motivação, independência e novos conhecimentos. Mas falta conquistarmos muito espaço, ainda não participamos de tomadas de decisões que nos afetam, precisamos ter participação mais ativa na sociedade, questionar mais nossos direitos e mostrar nosso potencial.

Quero parabenizar os amigos Apaeanos que sempre ajudaram na construção de uma autodefensoria forte e comprometida. Nosso trabalho contribui para melhorar a vida das pessoas. Somos todos apaixonados pelo nosso propósito e trabalhamos por aquilo que acreditamos. Toda a pessoa tem um potencial que precisa ser desenvolvido independente de suas limitações ou deficiências. Todos são importantes e estão dando muito de si. A importância é isso, não é só existir.”

**Roseani de Carvalho
Cristo**
Autodefensora da
APAE/DF





“Para mim, ser autodefensora é ter responsabilidade, participar dos eventos, estar sempre aberta a novas ideias. Na minha opinião a autodefensoria é importante pois representa todas as pessoas com deficiência dentro do movimento apaeano, sendo um meio

de dar a voz e vez aos alunos. É uma oportunidade de reconhecimento de que temos inteligência, sonhos, autonomia e tentamos construir nossa vida, como todos, com seu jeito e seu tempo.

A minha vida mudou muito quando passei a representar, com muita responsabilidade, as pessoas com deficiência. Por meio da Autodefensoria, meu conhecimento ampliou, tive a oportunidade de conhecer a realidade de várias Apaes do Brasil e também fiz muitas amizades.

Aprendi muito que quando nos unimos, o movimento se fortifica. Fazer parte da Família Apaeano pra mim é de muita satisfação e de muito orgulho. As pessoas com Síndrome de Down têm um cromossomo a mais, o cromossomo do amor. Dentro de nós temos muito amor para dar a esse mundo. É importante que as pessoas acreditem em nosso potencial, que abram as portas para as pessoas com deficiência poderem crescer, evoluir e serem inseridas na sociedade.

Ser autodefensor nos permite conhecer pessoas novas, fazer amizades que vou levar para a vida inteira; pude conhecer de perto todo o trabalho da Federação e das APAES do Brasil: um trabalho feito com muita dedicação e acima de tudo feito com muito amor e carinho.”

Diana Chesini Rossi
Autodefensora do Rio Grande do Sul
Apaes Garibaldi/ RS



“Ser autodefensora é lutar pela defesa de direitos e políticas públicas, é ser militante, é suar a camisa buscando autonomia e independência da pessoa com deficiência, é empoderamento. Sendo assim, é uma responsabilidade e honra em ser autodefensora do estado do Espírito Santo. Um voto foi me dado para representar cada um que acreditou em mim, é importante escutar a todos e seus interesses, dando voz e vez a todos.

O programa de autodefensoria foi criado para dar voz e vez às pessoas com deficiência. Quando falamos de autonomia e independência a gente fala também do empoderamento das pessoas com deficiência, quebrando os paradigmas e mostrando que todos nós, mesmo diante das nossas limitações, somos capazes de ser protagonistas da nossa própria história. Não queremos ser coadjuvantes dos nossos próprios sonhos.

A autodefensoria mudou muita coisa na minha vida. Foi desafiador, mas também foi revigorante, porque eu saí do anonimato. É como se as portas do mundo fossem abertas para mim. Eu tive que buscar conhecimentos, saber das leis, saber dos meus deveres como cidadã. E mais que isso, me fez enxergar um lado meu que eu não enxergava, me fez conhecer um lado mais humano, me aceitar do jeito que eu sou, poder me olhar no espelho e me aceitar como pessoa. Vi que, apesar das diferenças, todos somos iguais, cada um tem sua história, essência e potencial. Por isso, quando chego em um evento da Autodefensoria, eu aprendo com a convivência a ser mais humana. É tão gratificante você saber que é porta voz das pessoas, e que elas ficam felizes com o seu trabalho. Dá uma injeção de ânimo para você continu-

ar. E hoje agradeço a Deus. Juntos na Nacional.”

Paula Conceição
do Nascimento
Autodefensora do
Espírito Santo.
Apaes Marataízes/
ES



Protagonistas em destaque

Cultura



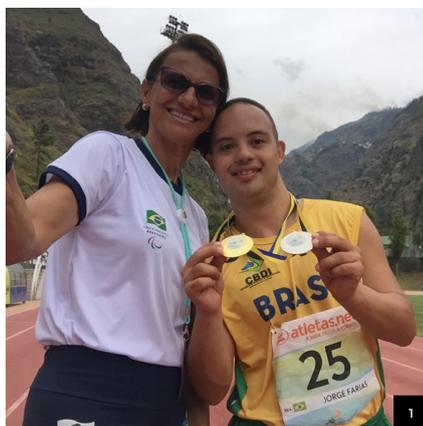
- 1 - Rodrigo Carlos Alves, Apae de São João do Sul/SC - Baile Black and White em Santa Rosa do Sul/SC - Agosto 2019.
- 2 - Fanfara SUPERação, Apae de Tangará da Serra/MT. Desfile cívico no aniversário da cidade de Campo Novo do Parecis/MT - Julho 2018.
- 3 - Raiane Iglesias, cantora da banda Opaxorô da Apae de Salvador, e o cantor Saulo Fernandes, no Festival Acessarte/BA - Dezembro 2019
- 4 - Cristiano Domeles e Pamela Aparecida Nunes da Silva - Jantar baile - Apae Montenegro/RS - Agosto de 2019



Educação

- 1 - Aluno Fábio Nunes Miranda, Escola Reynaldo Rehder Ferreira. Formatura do Projeto Jovem Aprendiz - Turma 2019. Apae de Maringá/Pr
- 2 - Aluno Abner Rafael dos Santos Camargo, Escola Reynaldo Rehder Ferreira. Formatura do Projeto Jovem Aprendiz - Turma 2019. Apae de Maringá/Pr

Esporte



1 - Jorge Augusto Oliveira Farias, Apae/DF. Projeto de atletismo. Medalha de ouro na Down Syndrome World Championships de 2018 em Portugal.
2 e 3 - Jão Paulo Ferreira de Liz, Apae de Lages - SC. 3º Lugar no FUTSAL no PARAJASC, 1º Lugar FUTSAL Olimpíadas Especiais das Apaes – Edição Estadual; 1º Lugar na prova de 1500m Atletismo nas edições estadual e nacional das Olimpíadas Especiais das Apaes.
4 - Webson Braz de Lima, Apae de Socorro/SE. Vice Campeão Brasileiro de Karatê em 2017, Campeão Brasileiro em 2018, convocado para representar o Brasil no Campeonato Sul-americano em 2018.



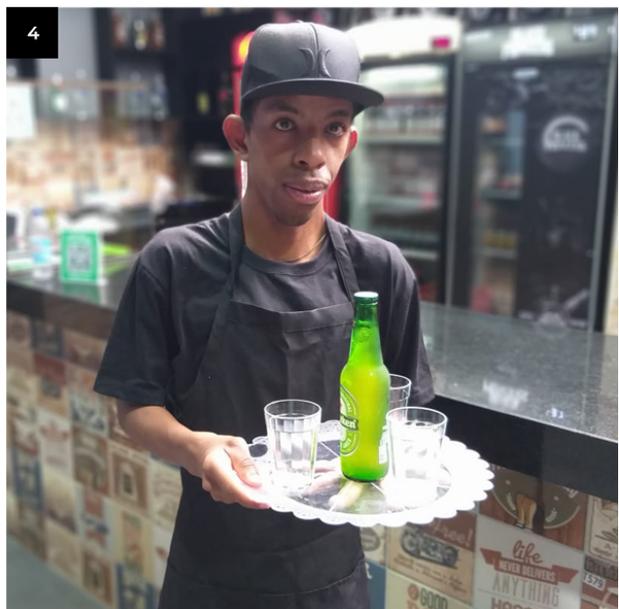
3



Comissão de direitos

1 - Deilton Brito de Medeiros, Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - Apae Caicó/RN
2 - José Fernando Santiago, Conselho Municipal de Saúde, Apae São Francisco do Conde/BA
3 - Emanuelle Dutra Fernandes Autodefensora da Apae Rio das Ostras/RJ, conselheira CMDCA
4 - Maria da Conceição da Silva Quaresma, Autodefensora do Pará. Conferência Municipal de Assistência Social - Apae de Abaetuba/PA

Trabalho



- 1 - Alexandre Eduardo da Silva, grupo de assistência familiar em planos funerários - Auxiliar administrativo.
- 2 - Elielson Pereira Magalhães, trabalha há 15 anos na Comercial Araguaia. Apae Guanambi/BA
- 3 - Luana Emanuele Lima da Silva, trabalha no Burger King. Apae Maceió/AL
- 4 - Rodrigo Teixeira da Costa, trabalha como garçom noturno. Autodefensor Apae de Iúna/ES



Galeria dos Autodefensores Nacionais



Da esquerda para a direita: Waldinéia Olímpia - Apae/DF, Rodrigo Marinho - Apae/DF, Franciene Diogo - Apae/DF, André Bastos - Apae/PA, Cosme Silva - Apae/ES, Lucinéia Aparecida - Apae/PR, João Alexandre - Apae/PI, Cristiane Dias - Apae/ES, José Lucas - Apae/TO, Bianca Aliatti - Apae/RS, Thaylane Tonet - Apae/SC, Francisco Matos - Apae/PE, Nathália Silva - Apae/PA e Tâmara Tamires - Apae/RN

DE 21 A 28 DE AGOSTO
EM TODO O BRASIL



S E M A N A N A C I O N A L D A
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INTELECTUAL E MÚLTIPLA**

#APAE66ANOSFAZENDOINCLUSÃO



É TEMPO DE TRANSFORMAR
CONHECIMENTO
em ação

Conhecer sobre as condições sociais das pessoas em situação de deficiência intelectual e múltipla é um dos meios para a **transformação da realidade e para a superação das barreiras** que as impedem de participar em igualdade de condições na nossa sociedade.



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes

Conhecendo o Regimento Interno da Autodefensoria

COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este regimento interno estabelece a composição, a competência e o funcionamento do Programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria da Federação Nacional das Apaes estabelecido no artigo 40, V e 75 e seguintes do Estatuto.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE e COMPOSIÇÃO

Art. 1º - A representação dos Autodefensores tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla frente a sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único. O Programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados, Distrito Federal e Federação Nacional das Apaes.

O Programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria tem é composto por:

- I. Autodefensores Nacionais;
- II. Fórum Nacional de Autodefensores;
- III. Encontro Nacional de Autodefensores.

CAPÍTULO III DOS AUTODEFENSORES NACIONAIS

SEÇÃO I ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Os Autodefensores Nacionais serão eleitos no Fórum Nacional dos Autodefensores, convocado especialmente para este fim, em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de três anos, permitindo-se uma reeleição, tomando posse no primeiro dia útil de janeiro do ano subsequente à eleição, no ano em que se realizar a eleição dos órgãos da Federação Nacional das Apaes.

Art. 3º - A função de Autodefensores não será remunerada.

Art. 4º - Todos os ocupantes dos cargos devem exercer suas atribuições com responsabilidade, respeito e ética, respeitar o estatuto, este regimento e demais resoluções e deliberações da sua diretoria; saber ouvir os colegas;

conhecer os seus direitos e seus deveres; ser comprometido com o Movimento Apaeano; estar frequentando regularmente algum programa da Apae durante todo exercício do mandato; nunca ser autoritário; saber trabalhar em equipe; saber se expressar; ter consciência do papel de autodefensor; ter disponibilidade para viajar, participar de encontros e reuniões; ser um representante dos desejos e necessidades dos assistidos junto à Diretoria da Federação Nacional das Apaes.

Att. 5º - Compete aos Autodefensores Nacionais:

I - Defender os interesses das pessoas com deficiência, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e participação em todos os seguimentos da associação;

II - Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração opinando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência;

III - Participar dos eventos promovidos e organizados pela Federação Nacional das Apaes.

IV- Propor projetos, bem como temas para os congressos;

V - Defender os direitos das pessoas com deficiência garantidos na LBI e demais leis de amparo à pessoa com deficiência.

SEÇÃO II

PERÍODO ELEITORAL, PRAZO DE MANDATO E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º - A eleição dos Autodefensores deve ocorrer no mesmo período das eleições da Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes durante o Fórum Nacional dos Autodefensores de forma paralela ao Congresso Nacional das Apaes.

Art. 7º - O mandato de Autodefensor é de 3 (três) anos, sendo permitida uma reeleição.

Art. 8º - São elegíveis somente para os cargos de Autodefensores Nacionais os Autodefensores devidamente eleitos nas Federações Estaduais e Distrito Federal, conforme previsto no estatuto.

Art. 9 - A idade mínima é 16 (dezesesseis) anos completos e o candidato deve estar frequentando regularmente algum programa oferecido pela Apae pelo período mínimo de dois anos.

Art. 10º - A eleição será registrada no Livro de Atas próprio para esse fim, que deverá ser mantido sob guarda e responsabilidade da Fenapaes e/ou registro eletrônico.

Art. 11º - Os candidatos a Autodefensores nacionais deverão realizar sua inscrição por meio da ficha de inscrição remetida previamente aos coordenadores estaduais e presidentes, que deve ser reenviada para a Federação Nacional, por e-mail, contendo os seguintes documentos:

I – Cópia da carteira de identidade e CPF;

II – Retrato do rosto;

III – Endereço;

IV – Atestado, emitido pela Apae que frequenta, com data de ingresso, que comprove estar o candidato matriculado em algum dos programas oferecidos por aquela Apae pelo período mínimo de dois anos;

V – Cópia da ata de eleição estadual;

VI - Declaração da Federação das Apaes do Estado consentindo na sua candidatura;

VII – Anuência do representante legal;

VIII – Atestado de deficiência e múltipla

Art. 12º – Para se candidatar ao cargo de autodefensor da Fenapaes, o candidato, além de preencher as determinações anteriores, deverá:

- I – Ser Autodefensor titular estadual ou do Distrito Federal;
- II – Participar efetivamente do Fórum Nacional de Autodefensoria;
- III – Ser pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- IV – Ter consentimento dos pais ou responsáveis, bem como do presidente da Apae que representa por escrito;
- V – Ter disponibilidade para viajar, a fim de poder participar efetivamente de reuniões e encontros.

SEÇÃO III DA CONVOCAÇÃO

Art. 13º – A convocação para o Fórum Nacional de Autodefensores, onde também se realiza a eleição dos Autodefensores da Fenapaes, será realizada no site do Congresso Nacional das Apaes.

Parágrafo único – O presente regimento será divulgado no endereço eletrônico da FENAPAES (www.apaebrasil.org.br) juntamente com a convocação para a assembléia geral ordinária, convocada expressamente para a eleição dos 2 (dois) autodefensores da FENAPAES, sendo um representante do sexo masculino e um representante do sexo feminino (titular e suplente, respectivamente).

Art. 14º – Serão convocados todos os Autodefensores estaduais e do Distrito Federal eleitos como titulares, ou seus suplentes no caso de ausência de seus titulares.

Art. 15º – Os pais e/ou responsáveis e apoiadores poderão participar do fórum nacional sem direito a voto.

SEÇÃO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 16º – A comissão eleitoral será convocada durante o Fórum Nacional de Autodefensoria, estando habilitados a constituí-la os coordenadores estaduais que não tiverem os representantes do seu estado concorrendo.

Art. 17º – Será constituída por um presidente, dois secretários, um Autodefensor cujo estado não esteja concorrendo e um funcionários da Fenapaes para suporte técnico.

Art. 18º – A escolha dos membros da comissão se dará por convite entre os participantes presentes e habilitados, havendo consenso e aprovação da assembléia constituída.

SEÇÃO V DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 19º – Durante o período de eleição, bem como durante o fórum, poderão ser realizados exercícios de campanha, mediante confecção de cartazes, realização de discursos e apresentações no computador, que serão coordenadas pela comissão eleitoral.

Art. 20º – Durante a campanha eleitoral, não serão permitidos uso de santinhos nem panfletos.

Art. 21º – No dia da assembléia geral ordinária, será assegurado aos candidatos ao cargo de Autodefensores o uso da palavra; o tempo será definido igualmente entre os candidatos para a exposição de suas plataformas e metas de trabalho.

SEÇÃO VI

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 22º – No caso de candidatura única, a eleição poderá ser realizada por aclamação, por meio de palmas, levantando as mãos, ou outro meio eficiente capaz de aferir a manifestação de vontade da maioria dos presentes.

Art. 23º – Em caso de mais de uma candidatura, a eleição processar-se-á por meio de voto secreto, podendo ser admitido o voto eletrônico.

Art. 24º – Para o processo de votação, serão confeccionadas cédulas com fotos e nomes dos candidatos, ou através de um simulador de urna eletrônica, conforme disponibilidade, para garantir a acessibilidade.

Art. 25º- O processo de votação será realizado em duas etapas distintas, garantindo-se a votação das candidatas (sexo feminino) e depois dos candidatos (sexo masculino), sendo eleito como titular o casal que obtiver o maior número de votos; e, como suplente, o casal que receber segunda maior votação.

Art. 26º – Em caso de empate de votos, será considerado vencedor aquele que apresentar maior tempo de movimento apaeano, conforme comprovante apresentado no ato da candidatura.

Art. 27º – Embora a assembléia geral seja pública e seja assegurado direito de qualquer cidadão a assisti-la, somente terão direito a voto os autodefensores titulares, ou seus suplentes no caso de ausência de seus titulares.

Art. 28º – Proclamados eleitos o casal titular e o casal suplente de autodefensores da Fenapaes, seus nomes e cargos serão registrados em ata, em que constarão todos os fatos ocorridos durante a realização da assembléia geral ordinária, número de presentes, apuração, proclamação de resultados e todas as manifestações que merecerem registro.

Art. 29º – Os vencedores e seus suplentes serão diplomados e farão o juramento diante da assembléia, entrando no efetivo exercício do cargo conjuntamente com a diretoria da Fenapaes para o respectivo triênio.

SEÇÃO VII

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 30º – A comissão eleitoral terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para analisar a documentação apresentada e verificar sua adequação às exigências contidas neste regimento.

Art. 31º – Se houver constatação de irregularidade ou inadequação às normas contidas neste regimento por parte dos candidatos, será encaminhado ofício dirigido ao candidato, sobre as irregularidades ou inadequações encontradas, oportunizando-lhe prazo de 4 (quatro) horas para saná-las, sob pena de preclusão e indeferimento do registro de inscrição.

Art. 32º – Da decisão de indeferimento pela Comissão Eleitoral cabe recurso interposto pela parte interessada à Diretoria Executiva da Fenapaes, caso em que todo o processo será enviado à instância superior, dentro de 4 (quatro) horas da decisão impugnada.

Art. 33º – Comissão Eleitoral deverá emitir decisão sobre o recurso dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas antes da eleição.

Art. 34º – Os Autodefensores eleitos serão ratificados pelo Conselho de Administração da Fenapaes.

CAPÍTULO III DO FÓRUM NACIONAL DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA

Art. 35º - O Fórum Nacional de Autogestão e Autodefensoria é um espaço político-educacional que deve ser realizado obrigatoriamente a cada três anos de maneira simultânea ao Congresso Nacional das Apaes.

Art. 36º - São finalidades do Fórum Nacional de Autogestão e Autodefensoria:

I – Promover o encontro e debate de temas importantes para construção da autodefesa da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

II – Socializar experiências e fortalecer o movimento de autodefesa;

III – Realizar Assembléia para eleição de seus representantes nacionais;

IV – Redigir uma carta de reivindicações para garantia e defesa de direito.

I – Autodefensores nacionais titulares (ou suplentes em exercício) e Autodefensores estaduais titulares e do Distrito Federal (ou suplente em exercício);

II – Autodefensores locais como convidados, sem direito a voto;

III – Coordenador nacional e coordenadores estaduais do Programa de Autogestão e Autodefensoria – sem direito a voto;

VI - Apoiadores – sem direito a voto.

CAPÍTULO IV DO ENCONTRO NACIONAL DE AUTODEFENSORES

Art. 38º - O Encontro Nacional de Autodefensores deve ser realizado obrigatoriamente a cada três anos durante o Festival Nacional Nossa Arte das Apaes.

Art.39º - São finalidades do Encontro Nacional de Autogestão e Autodefensoria:

I – Promover encontro e debate entre os Autodefensores, visando à preparação para o Fórum Nacional;

II – Realizar Assembléia para aprovação e/ ou de regimento interno e outras disposições pertinentes;

III - Socializar experiências e levantar problemáticas a cerca da realidade da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla nas regiões do país;

IV – Prestigiar as apresentações do Festival Nacional Nossa Arte.

Art. 40º - Participam do Encontro Nacional de Autodefensores:

I – Autodefensores nacionais titulares (ou suplentes em exercício) e Autodefensores estaduais e do Distrito Federal titular (ou suplente em exercício);

II – Autodefensores locais como convidados, sem direito a voto;

III – Coordenador nacional e coordenadores estaduais do Programa de Autogestão e Autodefensoria – sem direito a voto;

IV - Apoiadores – sem direito a voto.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41º - O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral dos Auto-defensores com os devidos registros.

Parágrafo único – As Federações Estaduais e o Distrito Federal podem valer-se deste Regimento Interno para a elaboração dos respectivos regimentos dos Programas de Autogestão e Autodefensoria Estadual, Distrital, Municipal, com as devidas adequações.

Manaus (AM), 20 de novembro de 2019



ENSINO A DISTÂNCIA

**Instituto Apae Brasil
disponibiliza cursos
relacionados à pessoa
com deficiência**

- ✓ **Autismo e Educação Inclusiva: A Mediação Pedagógica (40h)**
- ✓ **Introdução aos Estudos da Estimulação Precoce (20h)**
- ✓ **Metodologia Científica (40h)**
- ✓ **Políticas Públicas para pessoas com deficiência (80h)**
- ✓ **Assistência Social: Ofertas Socioassistenciais para Pessoas com Deficiência (40h)**



Inscreva-se!
cursos.uniapae.org.br

20 anos Autodefensoria APAE BRASIL



[/apaebritil](#)



[@apaebritil](#)



[@brasilfenapaes](#)



[/fenapaes](#)



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes